



PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MÃE DO RIO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO, consoante autorização do(a) Sr(a). TELMA KLAIN, Secretária Municipal de Saúde, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PADRONIZADOS DA EQUIPE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE SAÚDE (SAMU), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO ? PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de MÃE DO RIO, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO, que foi impetrado através do **Memorando N°026/2023-SMS**, em 02 de Fevereiro de 2023, que objetiva a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PADRONIZADOS DA EQUIPE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE SAÚDE (SAMU), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO - PA, vale ressaltar, que tal aquisição é necessária para a manutenção das atividades da requerente a Coordenação Municipal do SAMU.



considerando que a Coordenação Municipal do SAMU por meio de memorando nº 01 /2023, solicita a compra em caráter de urgência, dos Uniformes da Equipe do SAMU, uma vez que estes estão em condições precárias de conservação, o que muitas vezes, isso dificulta até um atendimento adequado, bem como o Município está solicitando via Ministério da Saúde a QUALIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, e um dos Critérios para o Município adquirir essa qualificação é a comprovação da padronização visual dos uniformes das equipes.

Considerando que a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) ocorre de acordo com os critérios descritos na Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e na Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publicadas no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que define as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Nesse sentido, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, o que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Comissão de Licitação do Município de MÃE DO RIO PARÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do Sr. LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes padrão para a equipe do SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192), com intuito de atender aos critérios para qualificação exigidos na NOTA TÉCNICA Nº 004/2022 DAIUE/DDASS/SESPA. .

CONTRATADO: COLARES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 21.309.326/0001-75, com sede na R CLAUDIO SANDERS Nº1249, CENTRO, Ananindeua-PA, CEP 67030-445, com valor Global de R\$: 10.973,00 (dez mil, novecentos e setenta e três reais), a serem pagos de acordo com sua execução, conforme Termo de Referência.

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a **documentação** referente a **habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, Econômica e Técnica**, além de apresentar, o menor preço proposto, estando o mesmo a baixo do preço médio praticado conforme o que consta na pesquisa de mercado realizada pelo Departamento de Compras do Município de Mãe Do Rio- PA, portanto levando-se em consideração a qualificação da empresa supramencionada e o menor preço, nos permite afirma que diante de todo o exposto a razão da escolha caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio através de servidor designado o Sr.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



RAPHAEL KLAIM SALLES, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com, COLARES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, no valor de R\$ 10.973,00 (dez mil, novecentos e setenta e três reais), levando-se em consideração o valor ofertado, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MÃE DO RIO - PA, 03 de Março de 2023

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Comissão de Licitação
Presidente